



## **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.172.888/0001-40, estabelecido nesta cidade, na Praça Nhonhô Salles, nº 1130 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ LUIS RICCI**, Brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.605.201–SSP/SP e do CPF nº 015.162.788-60, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro a **CASA DE AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BARRA BONITA**, inscrita no CNPJ nº 04.440.539/0001-12, estabelecida nesta cidade, na Rua Rio Branco, nº 132, no Município de Barra Bonita/SP, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. MARCELO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 19.200.076-7-SSP/SP, CPF nº 120.092.378-06, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 8070/2019, Processo de dispensa nº 08/2020, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990 (ECA), Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 1.974/1998, de 18 de setembro de 1998, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Colaboração tem por objetivo apoiar, com recursos financeiros, a execução do projeto **“Ateliê Terapeutico”**, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO**

A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** nomeia como gestor do presente Termo de Colaboração o Sra. Mayara Witt Said, conforme Portaria Municipal nº 8.960, de 22 de abril de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**

#### **I – SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

- a) Transferir os recursos para a execução deste objeto;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria durante a vigência do objeto;
- d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Organização da Sociedade Civil;
- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Barra Bonita;



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- g) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial;
- h) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil;
- i) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019/2014;
- j) Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
- k) Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.

### **II- SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
- i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;
- j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Pública.

- k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra Organização da Sociedade Civil, congêneres ou não;
- l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- m) Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- n) Aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
- p) Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
- q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
- r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
- s) Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
- t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e serviços;
- u) No caso de aquisição de equipamentos e materiais permanentes com os recursos provenientes desta parceria, o bem deverá ser gravador com cláusula de inalienabilidade, de acordo com o previsto no art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014;
- v) Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- w) Comunicar a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;
- x) Apresentar até 10 (dez) dias após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentado comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

### **CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL**

- A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

- Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a Organização da Sociedade Civil utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '3' next to initials 'AW']*



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá à Organização da Sociedade Civil, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor total de **R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), recurso este proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Bonita, através do CMDCA.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Bonita - FMDCA, em até 30 dias da assinatura do Termo de Colaboração, ofício solicitando a liberação dos recursos financeiro, que se dará conforme previsto do **Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho**, mencionando que o valor é proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Bonita - FMDI.

Os recursos financeiros serão depositados na conta específica da Organização da Sociedade Civil, vinculada ao objeto, na Agência nº **0896-6, Banco do Brasil**, na Conta Corrente nº **31.145-6**, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barra Bonita, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Organização da Sociedade Civil a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and initials 'RFP' and 'RFP' with a checkmark.]*



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- d) descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

Parágrafo único: Compromete-se, ainda a Organização da Sociedade Civil, a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas se dará mensalmente, conforme pactuado neste Termo de Colaboração, devendo ser encaminhada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Bonita - CMDCA.

O relatório deverá conter no mínimo: as ações executadas nos meses de referência, os profissionais participantes, lista de presença dos usuários nas ações, registros fotográficos, valores das ações, materiais utilizados e notas fiscais.

#### E ainda:

- Anexo RP- 10 referente ao período de análise;
- Extrato bancário da conta corrente vinculada à parceria;
- Cópias dos documentos de comprovação de despesas, devidamente identificados com os dados da parceria, bem como os seus respectivos comprovantes de pagamento;
- Relatório Circunstanciado contendo dados descritivos e quantitativos das ações desenvolvidas no período de análise;
  - Lista de presença dos usuários atendidos no mês, para cada atividade desenvolvida;
- Pesquisa de avaliação e monitoramento dos usuários do serviço, ao final da parceria.

Com a finalidade de comprovar e acompanhar a execução, membros do CMDCA, sempre que necessário, farão visitas para o monitoramento das ações.

Quando houver devolução dos recursos, caberá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o nº de conta corrente do Município, via e-mail ou fisicamente através de protocolo.

Caberá à Organização da Sociedade Civil prestar contas dos valores recebidos do Erário durante o ano fiscal até o dia **31 de janeiro do exercício subsequente**. Ao final da parceria a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar a prestação de contas final; tudo conforme as normas e determinações específicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado, sob pena de ficar impedida de receber novos valores.



## **Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

A prestação de contas poderá ocorrer por meio físico.

Os valores investidos em ações e equipe técnica vinculadas ao Plano de Trabalho que gerou o Termo de Colaboração deverão ser publicados em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

Comprovada a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei 13.019/2014, as partes, de comum acordo, efetivará a prestação de contas de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

Este Instrumento tem sua vigência de 01 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser aditada, conforme Lei 13.019/2014.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

Fica ainda proibido à Organização da Sociedade Civil:

- a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civil, congêneres ou não;
  - b) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
  - c) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
  - d) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
  - e) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
  - f) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
  - g) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
  - h) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
  - i) Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
  - j) Realizar despesas com: A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; C) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas, sem a previa autorização do concedente;
- a) Adquirir bens permanentes com os recursos municipais, que não estejam previstos no plano de trabalho;
- b) Pagamento de despesas bancárias.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar as seguintes penalidades na Organização da Sociedade Civil pelo não cumprimento do presente instrumento:

- a) advertência;
- b) suspensão dos repasses;
- c) multa;
- d) declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

§1º Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentada e concedida direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º A aplicação de multa será de 10 % do valor total deste Termo de Colaboração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

A Organização da Sociedade Civil, quando da sua solicitação de rescisão contratual, deverá garantir por um período de 90 (noventa) dias o atendimento à população. Esta intenção deverá ser formalizada através de ofício a ser protocolado na prefeitura deste Município, sendo este endereçado ao Chefe do Executivo, e o período será contado a partir da data de protocolo.

Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL institui, conforme Decreto Municipal nº 5.642/2020, de 18 de junho de 2019, a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação, tendo como membros os integrantes do CMDCA, na forma do § 2º do art. 59 da Lei 13.019/2014.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no meio oficial, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Barra Bonita para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.



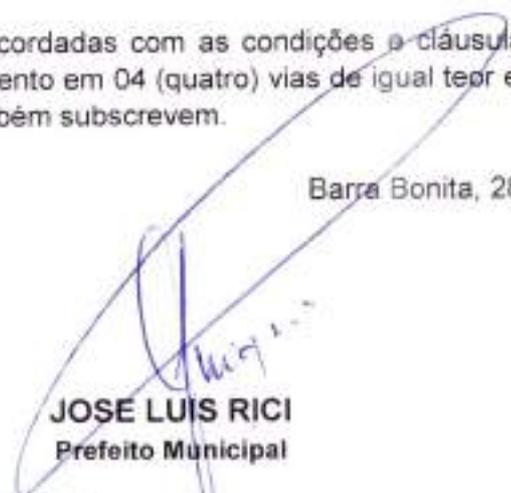
# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

- E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Barra Bonita, 28 de abril de 2021.

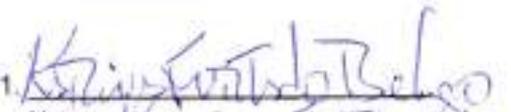
  
**JOSE LUIS RICCI**  
Prefeito Municipal

  
**MAYARA WITT SAID**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

  
**FLÁVIA CRISTINA DE JESUS NOGUEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente  
- CMDCA -

  
**MARCELO DOS SANTOS**  
Presidente da Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita

### Testemunhas:

1.   
Nome: Karina Furtado Belgo  
RG nº 20.303.127-5

2.   
Nome: Rosângela Fátima Ferreira  
RG nº 4051115-1

  
CARLOS ALBERTO MONGE  
Secretário Adjunto de  
Justiça e Cidadania



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA  
R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP  
Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12  
Utilidade Pública – Lei n.º 2.143  
Email: [casaamparobarrabonita@gmail.com](mailto:casaamparobarrabonita@gmail.com)

09  
30

# CASA DE AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

BARRA BONITA, 2021



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA  
R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP  
Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12  
Utilidade Pública – Lei n.º 2.143  
Email: [casaamparobarrabonita@gmail.com](mailto:casaamparobarrabonita@gmail.com)

10  
30

**Marcelo dos Santos**

**Presidente - Casa de Amparo à Criança e Adolescente de Barra Bonita**

**Karina Furtado Belgo**

**Assistente Social responsável**

**Técnico Responsável pela elaboração do Projeto:**

**Karina Furtado Belgo – Assistente Social CRESS: 45.633**



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA  
R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP  
Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12  
Utilidade Pública – Lei n.º 2.143  
Email: [casaamparobarrabonita@gmail.com](mailto:casaamparobarrabonita@gmail.com)

## RESUMO:

A Casa de Amparo à Criança e Adolescente de Barra Bonita foi constituída em 17 de Outubro de 2000, é uma entidade Civil sem fins Lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Rua Rio Branco, n132, Centro, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

É um serviço de acolhimento Institucional na modalidade Abrigo, cujo acolhimento institucional é um dos serviços de Proteção Social Especial da Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social.

Tem como objetivo promover acolhimento de famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral.

O plano de trabalho "Ateliê Terapêutico" vai de encontro com a arte, logo que n oportuniza o autoconhecimento, a expressão, ademais auxilia a diminuir os níveis de tensão, estresse emocional e físico, tristezas, angústias e ansiedade e também promove a estabilidade de doenças crônicas.

A arteterapia tem como objetivo estimular a criatividade, a memória, integração social, atividade cognitiva e motora, bem estar e ânimo, favorecem o resgate da autoestima, favorecendo a autonomia de atividades diárias e com objetivo da melhoria da qualidade de vida e saúde.

Portanto entrar em contato com qualquer forma de arte promove a ampliação da consciência física e mental, facilitando o autoconhecimento, autoconfiança possibilitando um alto índice de desenvolvimento das crianças e adolescentes, com efeito fica esclarecido os diversos benefícios que a arteterapia pode trazer para a vida do ser humano.



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA  
R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP  
Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12  
Utilidade Pública – Lei n.º 2.143  
Email: [casaamparobarrabonita@gmail.com](mailto:casaamparobarrabonita@gmail.com)

## SUMÁRIO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Identificação do Projeto
- 1.2 Identificação da Organização Proponente
- 1.3 Identificação do Responsável Legal da Organização Proponente
- 1.4 Inscrições / Certificações

### 2. INTRODUÇÃO

### 3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

### 4. OBJETIVOS

- 4.1 Objetivo Geral
- 4.2 Objetivo Específico

### 5. PÚBLICO ALVO

- 5.1 Beneficiários Diretos
- 5.2 Beneficiários Indiretos

### 6. ESTRUTURA FÍSICA

### 7. JUSTIFICATIVA

### 8. METODOLOGIA

- 8.1 Ações
- 8.2 Recursos Necessários
  - 8.2.1 Recursos materiais necessários que serão adquiridos através da parceria
  - 8.2.2 Recursos Humanos
  - 8.2.3 Recursos Financeiros

### 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E USO DO RECURSO

- 9.1 Plano de aplicação do recurso

### 10. INDICADORES DE MONITORAMENTO



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA  
R. Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP  
Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12  
Utilidade Pública – Lei n.º 2.143  
Email: [casaamparobarrabonita@gmail.com](mailto:casaamparobarrabonita@gmail.com)

13  
30

## 1 – IDENTIFICAÇÃO

### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

<b>Nome:</b>	Ateliê Terapeutico	
<b>Grupo populacional atendido:</b>	Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos	
<b>Valor total:</b>	R\$ 8.800,00	
<b>Período de Execução</b>	Início: 01/05/2021	Término: 31/12/2020

### 1.2 IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

**Nome:** Casa De Amparo À Criança E Adolescente de Barra Bonita

**CNPJ:** 04.440.539/0001-12

**Endereço Completo:** Rua Rio Branco, 132

**Bairro:** Centro

**Município:** Barra Bonita

**CEP:** 17340-000

**UF:** SP.

**Número do Telefone com DDD:** (14) 3641 - 2861

**E-mail:** [casaamparobarrabonita@gmail.com](mailto:casaamparobarrabonita@gmail.com)

### 1.3 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

**Nome:** Marcelo dos Santos

**CPF:** 120.092.978-06

**RG:** 19.200.076-7

**Profissão:** Advogado

**Cargo:** Presidente

**Vigência do mandato na presidência:** 01/01/2021 a 31/12/2022



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA  
R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP  
Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12  
Utilidade Pública – Lei n.º 2.143  
Email: [casaamparobarrabonita@gmail.com](mailto:casaamparobarrabonita@gmail.com)

74  
S.A.

**Estado Civil:** Casado

**Nº de Telefone** (14) 991237512

**E-mail:** [advogado\\_marcelosantos@hotmail.com](mailto:advogado_marcelosantos@hotmail.com)

#### 1.4 INSCRIÇÕES / CERTIFICAÇÕES

CEBAS ( )      OSCIP ( )      Utilidade Pública Federal ( X )

Utilidade Pública Estadual ( X )      Utilidade Pública Municipal ( X )

COMAS ( ) ( X ) CMDCA

## 2 - INTRODUÇÃO

A Casa de Amparo à Criança e Adolescente de Barra Bonita foi constituída em 17 de Outubro de 2000, é uma entidade Civil sem fins Lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Rua Rio Branco, n132, Centro, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

É um serviço de acolhimento Institucional na modalidade Abrigo, cujo acolhimento institucional é um dos serviços de Proteção Social Especial da Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social.

Tem como objetivo promover acolhimento de famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral. Acolhemos crianças e adolescentes de 0 à 18 anos em situação de vulnerabilidade social – mais especificamente em situação de abandono. Os mesmos ficam relacionados ao enfraquecimento das redes sociais e, portanto, a um forte sentimento de solidão e vazio de existência.

As relações em contexto de vulnerabilidade social geram crianças, adolescentes e famílias passivas e dependentes, com a autoestima consideravelmente comprometida.

**Estatuto da Criança e do Adolescente, Título II, Capt. I, Art. 7º.**



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA  
R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP  
Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12  
Utilidade Pública – Lei n.º 2.143  
Email: [casaamparobarrabonita@gmail.com](mailto:casaamparobarrabonita@gmail.com)

A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

De forma circular e quase inevitável este ciclo se instala reforçando-se a condição de miséria, não só no nível material, como no nível afetivo. As pessoas, desde muito jovens, percebem-se como inferiores, incapazes, desvalorizadas, sem o reconhecimento social mínimo que as faça crer em seu próprio potencial como ser humano.

**Missão:** Contribuir para o desenvolvimento do ser humano em sua totalidade, estabelecendo assim maior justiça social através da educação e formação integral de crianças e adolescentes, ajudando-os a se sentirem pessoas capazes de transformarem a sociedade em um lugar melhor.

**Visão:** Acreditamos que se no presente educarmos as crianças com amor e dedicação, no futuro teremos cidadãos de bem e uma sociedade mais digna e justa.

**Filosofia:** Manter atendimento pautado no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), oferecendo às crianças e/ou adolescentes abrigados a oportunidade de uma convivência social, familiar, acesso a educação, ao esporte, a cultura, ao lazer: uma formação ética e o direito de exercer a cidadania.

O plano de trabalho "Ateliê Terapêutico" vai de encontro com a arte, logo que oportuniza o autoconhecimento, a expressão, ademais auxilia a diminuir os níveis de tensão, estresse emocional e físico, tristezas, angústias e ansiedade e também promove a estabilidade de doenças crônicas.

A arteterapia tem como objetivo estimular a criatividade, a memória, integração social, atividade cognitiva e motora, bem estar e ânimo, favorecem o resgate da autoestima, favorecendo a autonomia de atividades diárias e com objetivo da melhoria da qualidade de vida e saúde.



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA  
R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP  
Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12  
Utilidade Pública – Lei n.º 2.143  
Email: [casaamparobarrabonita@gmail.com](mailto:casaamparobarrabonita@gmail.com)

Portanto entrar em contato com qualquer forma de arte promove a ampliação da consciência física e mental, facilitando o autoconhecimento, autoconfiança possibilitando um alto índice de desenvolvimento das crianças e adolescentes, com efeito fica esclarecido os diversos benefícios que a arteterapia pode trazer para a vida do ser humano.

### **3 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

A Casa de Amparo à Criança e Adolescente de Barra Bonita foi constituída em 17 de Outubro de 2000, é uma entidade Civil sem fins Lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Rua Rio Branco, n132, Centro, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

É um serviço de acolhimento Institucional na modalidade Abrigo, cujo acolhimento institucional é um dos serviços de Proteção Social Especial da Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social.

Tem como objetivo promover acolhimento de famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral. A finalidade é acolher crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em situação de vulnerabilidade social.

O serviço de acolhimento favorece o convívio familiar e comunitário e a utilização dos demais equipamentos e serviços disponíveis na comunidade onde a unidade está localizada, haja vista que respeita seus costumes, tradições e a diversidade como: as diferenças faixas etárias, os arranjos familiares, religião, gênero, orientação sexual, raça ou etnia.

Vale ressaltar a importância de órgãos competentes como o Estado; CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente); CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente); CONDECA (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente); PNCFC (Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária) da Constituição Federal exclusivamente no Art. 227º



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA  
R. Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP  
Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12  
Utilidade Pública – Lei n.º 2.143  
Email: [casaamparobarrabonita@gmail.com](mailto:casaamparobarrabonita@gmail.com)

posteriormente em conformidade com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) cujo é o principal marco legal e regulatório dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil, onde já em seu Art. 1º define-se como uma lei que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, sobretudo no Art. 4º onde discorre que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Destacamos também o Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Os atendimentos em abrigos ocorre por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, além disso deverá ser comunicado à autoridade competente conforme previsto no Art. 93 do ECA. Dessa forma todas as legislações, normativas supracitados acima são indispensáveis para a emancipação das crianças e adolescentes

#### **4. OBJETIVOS:**



#### 4.1 OBJETIVO GERAL

A arteterapia é uma forma de linguagem que permite à pessoa comunicar-se com os outros. Desse modo, possibilita à criança e ao adolescente acolhidos não só a liberdade de expressão, mas também sustenta a autonomia criativa, ampliando o seu conhecimento sobre o mundo e proporcionando seu desenvolvimento tanto emocional, como social. Por conseguinte, é essencial à vida da pessoa, e pode ser de grande valor para aqueles que se apresentam sob medida protetiva de abrigo.

Além disso, a arteterapia é um caminho de auxílio ao ser humano para explorar, descobrir e entender suas ideias e sentimentos, favorecer sua autoestima, reduzir ansiedades e melhorar a sua qualidade de vida.

Ela contribui para o autoconhecimento, para a solução de conflitos emocionais e para um desenvolvimento humano harmonioso, utilizando, para esse fim, várias modalidades terapêuticas.

Celebrar a parceria e oferecer uma proposta pedagógica através da aquisição de materiais diferenciados (brinquedos/jogos pedagógicos e móveis) para o desenvolvimento integral dos alunos de acordo com cada faixa etária.

#### 4.2 OBJETIVO ESPECÍFICO

- Atender aos usuários de forma íntegra;
- Garantir ações protetivas as crianças e adolescentes;
- Promover ações que possibilitem a convivência comunitária;
- Incentivar e educar os usuários no autocuidado e na busca de sua autonomia;
- Incluir a participação da criança e adolescente na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, respeitando a individualidade de cada um.
- Ampliar a consciência de: sentimentos, emoções e funcionamento psíquico;
- Auxiliar o sujeito na conquista de sua distinção e singularidade;
- Expressar seus conflitos internos;
- Desenvolver habilidades de comunicação verbal e não verbal;
- Trabalhar questões de identidade;
- Facilitar ao indivíduo uma atitude mais autêntica em relação a si próprio;



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA  
R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP  
Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12  
Utilidade Pública – Lei n.º 2.143  
Email: [casaamparobarrabonita@gmail.com](mailto:casaamparobarrabonita@gmail.com)

- Facilitar o encontro do indivíduo com o significado da sua existência (re-avaliação da compreensão que o indivíduo tem vida, problemas limites - procura de sentido).

## 5 – PÚBLICO ALVO

### 5.1 – BENEFICIÁRIOS DIRETOS

Até 20 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em regime de acolhimento institucional

### 5.2 - BENEFICIÁRIOS INDIRETOS

Até 20 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em regime de acolhimento institucional, Equipe técnica, cuidadoras.

## 6. ESTRUTURA FÍSICA

### Casa De Amparo A Criança E Adolescente De Barra Bonita

Quantidade	Descrição/Item
01	Sala da equipe técnica Psicóloga, Coordenadora e Assistente Social
01	Sala de administração
01	Sala com computador, televisão e vídeo game local para lazer, entretenimento e descanso.
01	Refeitório
01	Cozinha
01	Ambiente para aulas e atividades
01	Quarto berçário
01	Lavanderia
01	Dispensa
03	Sanitários
03	Dormitórios



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA  
R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP  
Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12  
Utilidade Pública – Lei n.º 2.143  
Email: [casaamparobarrabonita@gmail.com](mailto:casaamparobarrabonita@gmail.com)

## 7. JUSTIFICATIVA

A OSC visa oferecer serviço de acolhimento para até 20 usuários de 0 a 17 anos e doze meses.

Diante de todo o contexto histórico e institucional, a proposta é acolher até 20 crianças e ou adolescentes. Sendo assim, o presente Plano de Trabalho descreve como vem se dando o serviço prestado pela Casa de Amparo à Criança e Adolescente de Barra Bonita, relacionada à modalidade de Abrigo Institucional.

Também visa estabelecer diretrizes metodológicas para que os serviços possam cumprir sua função protetiva e de restabelecimento de direitos e restabelecer a integridade física, moral e social, e assim, compor uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, oportunizando o desenvolvimento de potencialidades e habilidades das crianças e adolescentes e trabalhando efetivamente no empoderamento de suas famílias.

A arteterapia foi escolhida para contribuir no amplo desenvolvimento dos acolhidos, uma vez que faz uso da arte como base de um processo terapêutico, propiciando resultados em um breve espaço de tempo. Visa estimular o crescimento interior, abrir novos horizontes e ampliar a consciência do indivíduo sobre si e sobre sua existência. Utiliza a expressão simbólica, de forma espontânea, sem preocupar-se com a estética, através de modalidades expressivas como: pintura; modelagem; colagem; desenho; tecelagem; expressão corporal; sons; músicas; criação de personagens, dentre outras, mas utiliza fundamentalmente as artes visuais.

A trajetória dos símbolos informa e define os estágios da jornada de individuação de cada um; desse modo, cada vez que o indivíduo expressar-se plasticamente estará mostrando seu momento atual de vida e assim sucessivamente. Para se compreender as transições e transformações da vida psíquica do sujeito será necessário constatar as mudanças positivas que se materializam em seus trabalhos expressivos, através dos símbolos.

Ao mesmo tempo em que a arteterapia lida com instrumentos expressivos, ela possibilita o estímulo à criatividade e desbloqueia informações escondidas na sombra. Estas informações desconhecidas ou reprimidas da psique humana, ao serem trazidas à consciência pela arteterapia, contribuem para a expansão de toda



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA  
R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP  
Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12  
Utilidade Pública – Lei n.º 2.143  
Email: [casaamparobarrabonita@gmail.com](mailto:casaamparobarrabonita@gmail.com)

a estrutura psíquica. É somente através da sombra que se pode chegar ao inconsciente, quando a pessoa tem a possibilidade de conhecer e aceitar suas imagens produzidas, já existe a possibilidade dela encontrar sua realidade individual.

Durante as intervenções de arteterapia, com a utilização dos materiais artísticos, emergirão os símbolos necessários para que cada um entre em contato com aspectos a serem ainda compreendidos e transformados, os quais intensificarão a sua função estruturadora.

Ademais, arteterapia possui a finalidade de propiciar mudanças psíquicas, assim como a expansão da consciência, a reconciliação de conflitos emocionais, o autoconhecimento e o desenvolvimento pessoal. A arteterapia tem também o objetivo de facilitar a resolução de conflitos interiores e o desenvolvimento da personalidade.

## **8 – METODOLOGIA**

A Casa de Amparo à Criança e Adolescente de Barra Bonita, sendo um serviço de acolhimento para crianças e adolescentes integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e é organizada em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações contidas nas normativas e políticas nacionais, em especial aquelas diretamente relacionadas ao tema.

As crianças e adolescentes serão divididos em dois grandes grupos etários, e a dinâmica do trabalho arteterapêutico ocorrerá através de um encontro semanal por grupo com duração aproximadamente de uma hora e meia no qual serão desenvolvidas as oficinas criativas.

A escolha das linguagens e materiais a serem trabalhados, são elaborados para desenvolver e aprofundar as vivências das crianças e adolescentes, uma vez que, algumas linguagens e materiais estarão a serviço do desbloqueio, liberação de conteúdos inconscientes e fluência do processo criativo, enquanto outras permitem a saída do plano fugido das ideias, sensações e emoções, para o campo concreto da densidade, peso, volume e textura (PHILIPPINI, 2018).

Atividades como pintura, escrita criativa, desenho, conto de fadas, recortes, colagens, modelagem e apreciação de músicas serão alguns dos recursos



importantes disponibilizados, paralelamente, as sensibilizações com relaxamentos e música ambiente durante a execução das oficinas.

A metodologia das oficinas é constituída por etapas, que seguem uma ordem própria: sensibilização, expressão livre, elaboração de expressão, transposição de linguagem e avaliação. Na sensibilização, o sujeito estabelece uma relação com o mundo apoiando-se na sensibilidade e percepção de seu eu e de todos os objetos que o cercam. Este "perceber" implica no uso dos canais sensoriais integrados aos sentimentos, proporcionando a organização das impressões ao nível de imagens. As estratégias usadas no decorrer da sensibilização podem se apoiar no jogo lúdico, em observação dirigida ou sugerida, em construção no imaginário.

Durante a expressão livre, o indivíduo mostra a experiência vivida através de uma linguagem não-verbal. É importante possibilitar ao indivíduo a expressão livre de seu sentimento e pensamento, utilizando as diversas áreas artísticas: plástica, cênica e musical.

A etapa seguinte é a elaboração da expressão, onde ocorre o aprimoramento da linguagem escolhida pelo sujeito em um retrabalhar ainda ao nível da arte e da representação não-verbal do conteúdo emergente. "Essa elaboração pressupõe um redimensionamento do que foi feito até então. Observa-se a partir de um ângulo novo, localizam-se novas formas nas figuras que emergem e que saltam aos nossos olhos." (ALESSANDRINI, 2004, apud CARVALHO et al., 2010).

Na transposição de linguagem, há o (re) significar do processo: a imagem interna sugere a criação de mensagens e textos. É o momento em que se pode trabalhar de forma mais diretiva e estruturada os recursos técnicos necessários ao aperfeiçoamento da linguagem oral e escrita, associados aos processos de raciocínio e de operacionalização do pensamento.

O momento final das oficinas criativas é a avaliação, onde ocorre a retomada do processo, permitindo a conscientização e percepção crítica do indivíduo na aquisição de novos conhecimentos. Ao mesmo tempo, esta avaliação é o conjunto de informações que permitem identificar os processos que foram significados e funciona como "recomposição das etapas processuais, o que permite que a aprendizagem



22  
31

produzida seja tornada consciente." (ALESSANDRINI, 2004, apud CARVALHO et al., 2010).

## 8.1 AÇÕES

Em nossas ações usaremos a metodologia da Oficina Criativa, criada por Cristina Alessandrini, que orienta o profissional em uma proposta de trabalho no contexto terapêutico. A Oficina Criativa é dividida em cinco etapas: sensibilização, expressão livre, elaboração da expressão, transposição de linguagem e avaliação.

Cada etapa levará o participante a interagir e se aprofundar com as atividades realizadas, além de levá-lo a desenvolver os objetivos esperados em cada ação.

Assim, cada oficina criativa/ação inicia-se com a sensibilização que ocorrerá a partir do uso de dinâmicas de grupo, atividades lúdicas, construções imaginárias, músicas etc. Em seguida temos a expressão livre, momento que é utilizado materiais e técnicas descritos nas Ações abaixo, como a música, dança, dramatização, mímica, construção com sucata, produção de texto, pintura, desenho, colagem, montagem etc. A terceira etapa é a elaboração da expressão, redimensionamento do que foi descoberto até o momento – ampliação de significados. A etapa seguinte é a transposição de linguagem, onde o participante fará uso da palavra como elemento mediador da expressão. Nesse momento, o grupo manifesta livremente, sentimentos e pensamentos por meio da escrita e da fala.

Encerra-se com a avaliação para fazer o fechamento, utiliza-se uma dinâmica de grupo, uma leitura de mensagem, uma música de relaxamento ou confraternização.

AÇÕES Oficina Criativa – Pintura	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Ação/Meta</b>								
Avaliar e tornar consciente a elaboração dos conteúdos internos na fruição das emoções e sentimentos. Para fazer o fechamento, utiliza-se uma dinâmica de grupo, uma leitura de mensagem, uma música de relaxamento ou confraternização.	X	X	X	X	X	X	X	X



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: [casaamparobarrabonita@gmail.com](mailto:casaamparobarrabonita@gmail.com)

24  
80

<b>Objetivo</b>								
Nas oficinas serão trabalhados os mais variados materiais para pintura (tintas – guache, aquarela, óleo, giz de cera, lápis de cor e caneta hidrocor). Ativar o fluxo criativo, facilitar a libertação de conteúdos inconscientes, desbloquear percepções e sentimentos, melhorar a percepção emocional com as cores e experimentar texturas, cores e sensações.	X	X	X	X				X
<b>Recursos /materiais necessários</b>								
Pincéis, tintas, giz de cera, lápis de cor, papéis.	X	X	X	X				X
<b>Resultados esperados</b>								
Oferecer maior acesso à aprendizagem, utilizando diferentes tipos de ferramentas proporcionando ações positivas e diferentes estímulos, bem como a valorização do desenvolvimento integral e melhoria da situação social.	X	X	X	X				X

AÇÕES Oficina Criativa – Desenho.	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Ação/Meta</b>								
Avaliar e tornar consciente a elaboração dos conteúdos internos na fruição das emoções e sentimentos. Para fazer o fechamento, utiliza-se uma dinâmica de grupo, uma leitura de mensagem, uma música de relaxamento ou confraternização.			X	X	X	X		X
<b>Objetivo</b>	X	X					X	
Nas oficinas serão trabalhados os mais variados materiais para desenho (lápis grafite, giz de cera, lápis de cor, caneta hidrocor e o carvão). Desenvolver a coordenação visomotora, a percepção espacial, delimitar e designar, coordenação psicomotora entre figura/fundo e expressar-se conceitualmente através da forma.			X	X	X	X		X
<b>Recursos /materiais necessários</b>								



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: [casaamparobarrabonita@gmail.com](mailto:casaamparobarrabonita@gmail.com)

25  
30

Lápis grafite preto, giz de cera, lápis de cor, caneta hidrocor, carvão vegetal, papéis.			X	X	X	X		X
<b>Resultados esperados</b>								
Expressão dos sentimentos, contação de suas histórias de vida por meio de símbolos e a compreensão de seus significados.		X	X	X	X			X

<b>AÇÕES</b> Criativa – Modelagem: volume e tridimensionalidade.	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Ação/Meta</b>								
Avaliar e tornar consciente a elaboração dos conteúdos internos na fruição das emoções e sentimentos. Para fazer o fechamento, utiliza-se uma dinâmica de grupo, uma leitura de mensagem, uma música de relaxamento ou confraternização.		X	X	X	X	X		
<b>Objetivo</b>								
Nas oficinas as crianças e adolescentes entrarão em contato com vários materiais de modelagem, além de proporcionar novas descobertas, também desenvolveremos a percepção de tridimensionalidade; a consciência de volume, peso e temperatura; e a capacidade de compor e edificar.	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Recursos /materiais necessários</b>								
Argila, massa de modelar, papel machê.		X	X	X	X	X		
<b>Resultados esperados</b>								
A modelagem ativa e intensifica processos de compreensão, estimula o autoconhecimento, o relaxamento e liberação de tensão e a transformação do abstrato (emoções) no concreto		X	X	X	X	X		



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: [casaamparobarrabonita@gmail.com](mailto:casaamparobarrabonita@gmail.com)

26  
P.A

AÇÕES Oficina Criativa – Colagem	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Ação/Meta</b>								
Avaliar e tornar consciente a elaboração dos conteúdos internos na fruição das emoções e sentimentos. Para fazer o fechamento, utiliza-se uma dinâmica de grupo, uma leitura de mensagem, uma música de relaxamento ou confraternização		X	X	X	X	X		
<b>Objetivo</b>								
Desenvolver a organização espacial, a descoberta de novas configurações e a criação e recriação de símbolos.		X	X	X	X	X		
<b>Recursos /materiais necessários</b>	X						X	X
Papéis, colas branca e quente, recortes de revistas, retalhos de tecidos, linha de costura, barbante e materiais diversos.		X	X	X	X	X		
<b>Resultados esperados</b>								
Proporcionar a integração de conceitos e fatos, a estruturação e ordenação de acontecimentos e as emoções geradas, e o desenvolvimento do convívio saudável de cooperação e respeito mútuo entre os participantes.		X	X	X	X	X		

AÇÕES Oficina Criativa – Expressão musical e corporal	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Ação/Meta</b>								
Avaliar e tornar consciente a elaboração dos conteúdos internos na fruição das emoções e sentimentos. Para fazer o fechamento, utiliza-se uma dinâmica de grupo, uma leitura de mensagem, uma música de relaxamento ou confraternização.		X	X	X	X	X		
<b>Objetivo</b>	X						X	X
Adquirir consciência do que acontece com seu próprio corpo e com espaço a sua volta. Expressar através da sua própria música, que está repleta de significados e emoções para ela e desenvolver a capacidade de "ouvir" o outro, de ouvir a si mesmo, de ouvir os sons da natureza, de ouvir o próprio silêncio.		X	X	X	X	X		
<b>Recursos /materiais necessários</b>								



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: [casaamparobarrabonita@gmail.com](mailto:casaamparobarrabonita@gmail.com)

27  
80

Caixa de som, músicas instrumentais e de relaxamento.	X	X	X	X	X		
<b>Resultados esperados</b>							
Liberar sensações, ideias, emoções, conflitos, desejos e sentimentos. Bem como, levar o participante a sentir e compreender as situações que são vivenciadas e criar novas situações. Fortalecer a interação, e a necessidade de se escutar, de escutar o outro e de ser escutado pelo outro.	X	X	X	X	X		

AÇÕES Oficina Criativa – "Era uma vez outra vez".	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Ação/Meta</b>								
Avaliar e tornar consciente a elaboração dos conteúdos internos na fruição das emoções e sentimentos. Para fazer o fechamento, utiliza-se uma dinâmica de grupo, uma leitura de mensagem, uma música de relaxamento ou confraternização.		X	X	X	X	X		
<b>Objetivo</b>								
Criar, contar e escutar ativamente histórias e contos para ativar e desenvolver a comunicação oral, a imaginação e o autoconhecimento.	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Recursos /materiais necessários</b>								
Papel, lápis, contos, livros, frases, letras de música.		X	X	X	X	X		
<b>Resultados esperados</b>								
Propiciar reflexões e insights, soluções criativas para variáveis adversas, contatar e relacionar eventos comuns à dimensão humana melhorando assim, suas relações com as pessoas e o meio a sua volta.		X	X	X	X	X		



28  
10

CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA  
R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP  
Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12  
Utilidade Pública – Lei n.º 2.143  
Email: [casaamparobarrabonita@gmail.com](mailto:casaamparobarrabonita@gmail.com)

AÇÕES Oficina Criativa – Construções: objetos terapêuticos e estruturas.	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Ação/Meta</b>								
Avaliar e tornar consciente a elaboração dos conteúdos internos na fruição das emoções e sentimentos. Para fazer o fechamento, utiliza-se uma dinâmica de grupo, uma leitura de mensagem, uma música de relaxamento ou confraternização.		X	X	X	X	X		
<b>Objetivo</b>								
Construir, elaborar, organizar e estruturar tridimensionalmente as ideias e materiais escolhidos na atividade.		X	X	X	X	X		
<b>Recursos /materiais necessários</b>								
Colas, massas, papéis, linhas, materiais diversos (grãos e sementes, folhas de árvores, entre outros) e sucata diversa (rolo de papel higiênico, tampa de creme dental/desodorante etc), tecidos, colas (branca e quente), fita adesiva, barbante, linha.	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Resultados esperados</b>								
Proporcionar a organização da estrutura interna dos participantes, equilíbrio e resiliência levando-os a compreender que os símbolos podem ser aprendidos ou reaprendidos nos erros e nos acertos durante as construções.		X	X	X	X	X		

## 8.2 Recursos Necessários:

### 8.2.1 Recursos materiais necessários que serão adquiridos através da parceria:

Item	Quant	Valor Unit.	Valor Total
Papel sulfite A4 com 500 fls	21	R\$ 20,00	R\$ 420,00
Lapis preto nº2	40	R\$ 0,30	R\$ 12,00
Lapis multi color c/12	14	R\$ 5,50	R\$ 77,00
Borracha Mercur	15	R\$ 0,55	R\$ 8,25
Apontador Leonora	15	R\$ 1,25	R\$ 18,75



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12

Utilidade Pública – Lei n.º 2.143

Email: [casaamparobarrabonita@gmail.com](mailto:casaamparobarrabonita@gmail.com)

Tesoura escolar	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
Caneta hidrográfica 12 cores	15	R\$ 9,90	R\$ 148,50
Argila escolar	13	R\$ 3,00	R\$ 39,00
Giz de cera c/12	13	R\$ 4,20	R\$ 54,60
Papel mache 100gr	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
Massa de modelar c/12	15	R\$ 4,30	R\$ 64,50
Papel color set bloco	4	R\$ 0,90	R\$ 3,60
Linha de costura 457m	2	R\$ 8,50	R\$ 17,00
Carvão vegetal	7	R\$ 8,90	R\$ 62,30
Pincel nº10 chato	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
Pincel nº20 chato	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
Pincel nº6 redondo	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
Pincel nº14 redondo	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
Guache 500ml	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
Papel parana kraf 120gr	14	R\$ 3,70	R\$ 51,80
Papel cartão fosco 48x66cm	16	R\$ 1,00	R\$ 16,00
Barbante nº8	2	R\$ 12,90	R\$ 25,80
Cola branca 1kg almaflex	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50
Tinta aquarela acrílex c/12	18	R\$ 19,90	R\$ 358,20
Tinta óleo gato preto	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
Fita crepe 18x50 adelbras	7	R\$ 4,41	R\$ 30,87
Saco plástico de lixo 100l	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
Refil de cola quente grossa pacote	3	R\$ 68,40	R\$ 205,20
Pistola de cola quente grossa brw	2	R\$ 34,90	R\$ 69,80
Tecido retalho	4	R\$ 4,90	R\$ 19,60
Fita de empacotamento adelbras	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
Grampeador eagle 207	2	R\$ 24,90	R\$ 49,80
Lantejoulas - cores sortidas	5	R\$ 10,99	R\$ 54,95
Miçangas - cores sortidas	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50
Revista gibi	2	R\$ 1,99	R\$ 3,98
<b>Valor Total do Projeto</b>			<b>R\$ 2.560,00</b>

### 8.2.2 Recursos Humanos

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Nº	FUNÇÃO NO PROJETO	Nº HORAS/MÊS	VÍNCULO
Professora de arte – Arteterapia Natália Fernanda Freitas da Silva	01	Prestadora de Serviço	12 H	RPA



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA  
R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP  
Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12  
Utilidade Pública – Lei n.º 2.143  
Email: [casaamparobarrabonita@gmail.com](mailto:casaamparobarrabonita@gmail.com)

30  
50

### 8.2.3 Recursos Financeiros

PROCEDÊNCIA	RECURSO
Projeto AES Tietê	R\$ 8.800,00
Recursos Próprios (contrapartida)	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.800,00</b>

### 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ÍTEM	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Valor Total
Aulas mensais e compra de materiais.	R\$ 2.060,00	R\$ 2.060,00	R\$ 780,00	R\$ 8.800,00					

#### 9.1 PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO:

Nos meses de Maio e Junho será realizado a compra dos materiais a serem utilizados adicionados o valor mensal a ser pago a profissional de arteterapia. E o meses seguintes de Julho a Dezembro de 2021 o valor é referente a aulas ministradas pela profissional.



31  
81

## 10. INDICADORES DE MONITORAMENTO

<b>Resultados e Indicadores do Projeto</b>	
<b>Resultados</b>	As oficinas serão executadas em grupos, mas os resultados serão alcançados de forma individual, respeitando a evolução e particularidades de cada participante. No geral, os resultados esperados são a ampliação do autoconhecimento e autocuidado; o desenvolvimento das habilidades de comunicação verbal e não verbal, a expressão e resolução de seus conflitos internos, e a melhoria nas relações interpessoais.
<b>Indicadores Qualitativos</b>	Relacionamento e interação dos participantes durante as oficinas e no dia-a-dia da organização; a evolução das produções e das suas explicações sobre a simbologia criada e os significados; e a demonstração verbal ou não verbal das mudanças internas.
<b>Indicadores Quantitativos</b>	Observação do comportamento dos participantes e os relatos das cuidadoras.
<b>Meios de Verificação</b>	A comparação entre as avaliações expressivas iniciais e as finais, e a evolução dos registros das atividades desenvolvidas por cada participante.
<b>Resultados</b>	Desenvolvimento das habilidades da expressão e resolução de seus conflitos internos, e a melhoria nas relações interpessoais.
<b>Indicadores Qualitativos</b>	Desenvolvimento das produções criativas e das suas explicações (verbais e não verbais) sobre a simbologia criada e os significados.
<b>Indicadores Quantitativos</b>	Relatos dos participantes e dos cuidadores; observação das interações durante as oficinas criativas.
<b>Meios de Verificação</b>	A comparação entre as avaliações expressivas iniciais e as finais, e a evolução dos registros das atividades desenvolvidas por cada participante.



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA  
R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP  
Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12  
Utilidade Pública – Lei n.º 2.143  
Email: [casaamparobarrabonita@gmail.com](mailto:casaamparobarrabonita@gmail.com)

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao órgão público interessado, para os efeitos sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da administração pública, que impeça a transferência de recursos, oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Barra Bonita, 23 de Março de 2021.

  
**Marcelo dos Santos**  
Presidente

  
**Karina Furtado Belgo**  
Assistente Social – Cress 45.633

  
**Marina Moliero Putte**  
Psicóloga CRP 06/119342

  
**Bruna Fernanda Teché**  
Coordenadora

**APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA BONITA**

APROVADO POR:

  
Barra Bonita, \_\_\_\_ de Março de 2021.